

**LEI Nº 1.975, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008.**

Publicado no Diário Oficial nº 2.769

**Cria o Ano Estadual do Trabalhador.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o ano de 2008 como o Ano Estadual do Trabalhador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado